



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Período: 2022 e 2023

PME de Boa Esperança - ES
Lei Municipal nº 1.583/2015



Boa Esperança, 13 de dezembro de 2023



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: Ato Legal: Decreto Nº 4.406/2016, Decreto Nº 5.073/2017, Decreto Nº 6.734/2020, Portaria Nº 0.953/2021

Zelinda Lopes da Silva – Representante da Subcomissão da COEPLAME

Andréia Tambaroto Bitencourt – Representante da Subcomissão COEPLAME

Erivelton Pessim – Representante do Sindicato da categoria do Magistério Público Municipal

Helena Kohlz de Paula Bichi – Representante da Subcomissão COEPLAME

Jerusa Picinalli Rossim – Representante da Subcomissão COEPLAME

Sanderson Viana Rosa – Comissão da Educação do Legislativo Municipal

Joelma Ribeiro Oliveira – Representante da Subcomissão COEPLAME

Joseth do Livramento Areia – Representante do Sindicato da categoria do Magistério Público Estadual

Charles Costalonga Ladislau – Comissão da Educação do Legislativo Municipal

Helena Kholz de Paula Bichi – Câmara do Fundeb

Renata Telau – Representante da Subcomissão COEPLAME

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato Legal: Decreto Nº 5.073/2017, Decreto Nº 6.734/2020, Portaria Nº 0.953/2021

Maxwel Patric de Moura Marinho – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elisiane Ventura de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Eudes Alexandre Monteverde – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Robério Marchiori – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Claudiane Bis – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Liana Milanez – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Poliana Sampaio Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Geovana Zagotto Lima Dias – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Leonardo Azevedo Leite – Representante da Procuradoria Geral do Município

Samila Barbosa Arruda - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Ana Lúcia Valani – Representante da Secretaria Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	04
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.....	05
I. META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL	08
II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL.....	17
III. META SOBRE ENSINO MÉDIO.....	27
IV. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....	31
V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO.....	40
VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	44
VII. META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB.....	48
VIII. META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA.....	54
IX. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS.....	58
X. META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	60
XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	62
XII. META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	64
XIII. META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	66
XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO.....	66
XV. META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	68
XVI. META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.....	68
XVII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....	71
XIII. META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	73
XIX. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	74
XX. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	77
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	80
4. ANEXOS.....	81



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME de Boa Esperança, aprovado pela Lei Municipal nº 1.583/2015, com vigência para o período 2015-2025, está alinhado ao Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e resultou do processo de reflexão e discussão das metas do PNE, atende à determinação legal, define diretriz e metas da educação para o Município, não apenas na Rede ou Sistema Municipal de Ensino, mas em todos os órgãos e instituições que produzem Ensino no Município.

A Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento do PME, realizou no período de 2022 a 2023 ressalta a importância do monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Neste documento, apresenta-se o Relatório Preliminar de Avaliação do PME, no qual encontra-se a relação das 20 Metas do Plano Municipal de Educação, contendo um quadro detalhado da meta, período observado, o resultado do período observado, informações relevantes sobre a execução, acompanhados da fonte de comprovação do indicador. Todas essas informações tecem o acompanhamento constante e avaliativo do Plano durante o exercício de 2022 a 2023.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Dando continuidade ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal Nº 1.583/2015, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica atualizou novamente algumas representações através do Decreto Nº 6.734/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME conta com uma Equipe Coordenadora e outra Técnica, que subsidiam em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano, criando condições para que a Comissão Coordenadora tenha informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, antes de serem analisados e apresentados para a sociedade.

A cada dois anos, ao longo do período de vigência do Plano, é feita a Avaliação e anualmente serão realizadas reuniões de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação nas quais são apresentados os resultados alcançados das ações desenvolvidas, conforme as metas projetadas e estratégias definidas no PME.

Para que se obtenha um Plano com qualidade técnica e legítimo à realidade local, cabe ser colocado à apreciação da sociedade, por meio de Conferência organizada e articulada entre as diversas representações, visando a consolidação do documento e o avanço para o cumprimento de suas Metas e estratégias. A I Conferência de Avaliação do PME aconteceu em novembro de 2019 envolvendo representantes de todos os segmentos articulados aos processos de construção, monitoramento e avaliação do PME. Na ocasião foram propostas alterações como: eliminação das estratégias impossíveis de serem executadas e/ou nova redação para as não atingidas no período previsto.

Por fim, é importante considerar que cada pessoa envolvida no processo de construção, monitoramento e avaliação deste PME, está contribuindo para o desenvolvimento eficaz da educação deste município, buscando atender aos anseios da sociedade, quanto aos avanços necessários ao ensino, alinhado à realidade local.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO:

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

META 3 – ENSINO MÉDIO: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META 4 – INCLUSÃO: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 10 – EJA INTEGRADA: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 13 – EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta Municipal: Apoiar o corpo docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação na formação de no mínimo 2% (dois por cento) em mestres e 2% em (dois por cento) em doutores, com ingresso nas instituições públicas, até o final da vigência deste PME.

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

META 15 – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA: Meta – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.

META 18 – PLANO DE CARREIRA: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

I. META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84,1%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 1B	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	24,1%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-

A Educação Infantil é de suma importância para o futuro escolar, social e afetivo das crianças, pois é a primeira etapa da Educação Básica e precisa ser priorizada pelo município, sempre buscando recursos para melhorar o atendimento e a qualidade do ensino.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Na tabela abaixo, segue especificado o número de crianças atendidas nos últimos anos:

Educação Infantil – Matrícula Inicial: 2014 a 2023		
ANO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
2014	249	426
2015	259	397
2016	259	404
2017	285	385
2018	289	413
2019	295	419
2020	283	443
2021	317	395
2022	305	410
2023	361	397

Fonte Censo Escolar/INEP 2020 | Total de Escolas de Educação Básica: 14 | QEdu.org.br

Embora tenha aumentado o número de crianças atendidas na creche (0 a 3 anos), faz-se necessária a ampliação da oferta de vagas para atingir a Meta prevista no PME. É importante ressaltar que no Município de Boa Esperança – ES há muitas famílias que residem na zona rural onde não é ofertado creche e, para matricular na Unidade de Ensino mais próxima, as famílias dependem de transporte escolar e o mesmo não é disponibilizado para essa faixa etária; outro fator é que muitas famílias fazem a opção em deixar as crianças em casa, uma vez que esse ensino não é obrigatório.

Em relação à Meta de atendimento à pré-escola (4 e 5 anos), o Município atende todas as crianças em idade escolar na Educação Infantil, garantindo assim, o cumprimento da obrigatoriedade prevista em Lei. Para as crianças residentes na zona rural é garantido o transporte escolar.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Para ampliar a oferta do atendimento na Educação Infantil, o Município, em parceria com o Estado, pactuou a expansão de oferta de vagas, mediante a construção do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Vera Lúcia Pacanhã Vieira”, que passou a atender a demanda de crianças do CMEI “Centro de Convivência da Criança” e CMEI “Pingo de Gente”.

Os estudos do Novo Currículo Capixaba, pautados nos princípios e premissas da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, tiveram início em 2019. A primeira etapa de implementação do Documento Curricular aconteceu em um processo formativo presencial, intitulado Formação do Currículo do Espírito Santo, que envolveu os Professores e Equipe Pedagógica das Escolas, com o objetivo da Rede Municipal iniciar o processo de atualização dos Documentos da Educação Infantil e Proposta Curricular, conforme estratégias 1.21 e 1.25.

No ano de 2023 aconteceram as formações: Consciência Fonológica e Oficina de Práticas Docentes.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.16	Anual	Recensear anualmente as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar a gestão do planejamento no atendimento a demanda;	A rede municipal de ensino realiza a Busca Ativa Escolar para matrícula de crianças em idade obrigatória nas unidades de ensino.	Em andamento
1.17	Anual	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	A adesão ao Sistema da Busca Ativa Escola foi realizado em 2020. O cadastro de vagas para creche é realizado nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			encaminhado para a setor de Controladoria da Prefeitura.	
1.1	A partir 2015	Reformar o prédio do CMEI Centro de Convivência da Criança, com Recursos Próprios, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei até que seja construído novo prédio;	A reforma foi realizada em 2017.	Realizada
1.2	A partir 2015	Reformar o prédio do CMEI Pequeno Polegar, com Recursos Próprios, a partir de vigência desta Lei até que seja construído novo prédio;	A reforma foi realizada no ano de 2022.	Realizada
1.3	A partir 2015	Reformar o anexo do prédio da EMEIEF Santo Antônio, com Recursos Próprios, a partir de vigência desta Lei até que seja construído novo prédio;	A reforma foi realizada em 2021.	Realizada
1.4	A partir 2015	Reformar o prédio do CMEI Sonho Encantado, com Recursos Próprios, a partir do primeiro ano de vigência desta Lei;	A reforma está em andamento.	Realizada
1.5	A partir de 2015	Reformar o prédio do CMEI Criança Feliz, com Recursos Próprios, a partir do primeiro ano de vigência desta Lei;	A reforma foi realizada no ano de 2022.	Realizada
1.12	A partir de 2015	Adquirir terreno para a construção dos prédios que atendam a Educação Infantil e Ensino Fundamental no Distrito de Santo Antônio, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, com Recursos Próprios;	O município adquiriu o terreno e, já tem projeto para construção do novo prédio escolar.	Realizada
1.13	A partir de 2015	Revogada	_____	_____
1.14	A partir de 2015	Revogada	_____	_____
1.15	A partir de 2015	Estabelecer, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que ainda não estejam matriculadas na rede	A rede municipal de ensino realiza a Busca Ativa Escolar para matrícula de crianças em idade obrigatória nas unidades de ensino. A oferta de atendimento	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

		pública de ensino, para universalizar o atendimento à faixa etária;	às crianças de 4 e 5 anos é assegurada em todas as Unidades de Ensino que ofertam pré-escola.	
1.27	A partir de 2015	Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos Centros Municipais de Educação Infantil, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com reposição anual, dos recursos pedagógicos, em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequada;	As compras de materiais pedagógicos acontecem anualmente.	Realizada
1.29	A partir de 2015	Fortalecer a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;	Estratégia intersetorial: Parceria do Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social e Educação.	Realizada
1.18	Até 2025	Implantar, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; (NR)	Os prédios e equipamentos dos Centros de Educação Infantil estão adaptados, conforme padrões de qualidade.	Realizada
1.7	Até 2018	Revogada	-----	-----
1.6	A partir de 2018	Construir novo prédio para remanejar as crianças do CMEI Centro de Convivência da Criança, no terceiro ano de vigência desta Lei para atender a demanda do Bairro Centro e	Estratégia realizada com a construção do CMEI "Professora Vera Lúcia Pacanhã Vieira"	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		circunvizinhos, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União;		
1.8	A partir de 2018	Construir no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre, um prédio único para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com no mínimo 10 (dez) salas de aula, visando atender a demanda do Distrito e dos alunos das comunidades do entorno, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União;(NR)	O município já adquiriu terreno e dispõe de recursos financeiros em conta, provenientes do Estado.	Em andamento.
1.9	Até 2025	Adequar, no prédio já existente da EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori, os espaços dos banheiros, salas de aula, aquisição de mobiliários próprios para a faixa etária, visando o atendimento eficaz da demanda daquele distrito e dos estudantes de comunidades circunvizinhas;(NR)	O espaço dos banheiros está em processo de construção, falta as salas de aulas.	Realizada
1.10	Até 2025	Adequar, no prédio já existente da EMEIEF Quilômetro Vinte, os espaços dos banheiros, salas de aula, aquisição de mobiliários próprios para a faixa etária, visando o atendimento eficaz da demanda daquele distrito e dos estudantes de comunidades circunvizinhas; (NR)	Os espaços dos banheiros já foram adaptados, falta as salas de aula.	Em andamento
1.11	Até 2025	Construir prédio escolar com 8 (oito) salas de aula para atender a demanda de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, do novo Bairro previsto na expansão planejada da cidade, nas proximidades do Bairro Vila Fernandes/Rodovia ES 315 e circunvizinhos até a vigência deste Plano com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União;	A construção da nova escola terá início até o ano de 2024.	Em andamento
1.25	Até 2025	Atualizar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, a Política da Educação Infantil, com base nas Diretrizes Nacionais e demais legislações em vigor; (NR)	A Secretaria Municipal de Educação realiza visitas pedagógicas, planejamentos e encontros com gestores e	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			pedagogos para orientar e monitor a garantia da especificidade da Educação Infantil. A Proposta Curricular foi atualizada em 2020.	
1.26	Até 2025	Implantar laboratório de inclusão digital, com equipamentos tecnológicos, em 100% (cem por cento) das Unidades de Ensino da Educação Infantil, iniciando-se pelas unidades que possuem infraestrutura e adequando, de forma gradativa, os demais prédios para receber tais equipamentos, até o final da vigência deste Plano, por meio de pactuação em Programas ou com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; (NR)	Todas as escolas da rede municipal receberam laboratório móvel.	Realizada
1.19		Aferir a infraestrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Todas as escolas de Educação Infantil foram reformadas/adaptadas e receberam equipamentos pedagógicos, parques, livros de literatura, televisão, computadores e climatização das salas de aula.	Realizada
1.20		Aderir ao Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, para que sejam garantidos padrões mínimos de infraestrutura, conforme os Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil, para o funcionamento adequado das instituições (creches e pré-escolas) para que seja assegurado o atendimento às distintas	Todas as escolas de Educação Infantil foram reformadas/adaptadas e receberam equipamentos pedagógicos, parques, livros de literatura, televisão,	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>faixas etárias e às necessidades do processo educativo quanto à:</p> <p>a) Espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, água potável e rede sanitária, instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças;</p> <p>b) Instalações para armazenamento, preparo e/ou serviço de alimentação;</p> <p>c) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento, as interações e as brincadeiras;</p> <p>d) Mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e lúdicos;</p> <p>e) Adequação às características das crianças com necessidades especiais;</p> <p>f) Instalação de rede de internet, computadores e de telefones;</p> <p>g) Sala de estudo e planejamento, provida de material didático.</p>	<p>computadores e climatização das salas de aula.</p>	
1.21		<p>Promover a discussão e atualizar documentos orientadores das especificidades da Educação Infantil, para que seja garantido o atendimento das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e a sua articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação orienta gestores e pedagogos em relação a importância da transição das turmas de 5 anos para o Ensino Fundamental ocorrer de maneira articulada de acordo com as orientação da BNCC/Currículo Capixaba.</p>	<p>Realizada</p>
1.22		<p>Garantir o acompanhamento de representantes da Comunidade Escolar, Conselho de Escola e Equipe Pedagógica,</p>	<p>O acompanhamento de representantes da comunidade</p>	<p>Realizada</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

		nos projetos de construção e reforma de escolas, estabelecendo mecanismos de consulta em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização do projeto;	Escolar é assegurado através do Conselho Municipal de Educação.	
1.23		Implantar sistema de monitoramento e vigilância visando à melhoria da segurança nas Escolas, com oferta de serviços 24 horas inclusive nos finais de semana;	O processo de instalação do sistema de monitoramento aconteceu em 100% das escolas da rede municipal de ensino.	Realizada
1.24		Articular com as Instituições de Ensino, entre cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, para que seja garantida a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	É realizada formação em serviço Construindo Saberes, além das pactuadas com a Sedu.	Em andamento
1.28		Aderir e aprimorar o acompanhamento dos programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, em caráter complementar, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	A Secretaria de Educação possui uma psicóloga, que realiza visita às escolas, conversa com as famílias, observa o estudante que apresenta determinada dificuldade, seja ela, cognitiva, comportamental, física, neurológica e outras. Diante da situação orienta a família a procurar outros profissionais especializados (Neurologista, Pediatra, fonoaudiólogo e outros), mantendo uma parceria com as demais secretarias.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

1.30		Implantar serviços de acesso à linha telefônica nas unidades de ensino CMEI “Pingo de Gente” e CMEI “Criança Feliz”, possibilitando o acesso a tecnologia de informação.		Realizada
------	--	--	--	-----------

II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 02 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,6%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 2B	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	57,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-

A Rede Municipal de Ensino busca assegurar o cumprimento da Meta através da oferta de vagas em todas as escolas. Para os alunos residentes na zona rural é garantido o transporte escolar.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

A tabela abaixo apresenta o número de alunos matriculados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino fundamental:

Matrículas do Ensino Fundamental no Município de Boa Esperança – 2014 a 2023		
ANO	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2014	1.031	969
2015	1.298	938
2016	1.250	973
2017	1.161	944
2018	1.092	970
2019	1.069	942
2020	1.036	926
2021	897	346
2022	1.078	810
2023	923	329

Fonte <https://gedu.org.br/municipio/3201001-boa-esperanca/censo-escolar>

Em relação ao indicador 2B, a Taxa de Distorção idade-ano de escolaridade nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, segue especificada na tabela:

Distorção idade-ano nas escolas de Boa Esperança – Anos Iniciais										
ESCOLA	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
EMEF Professora Izaura de Almeida Silva	14%	15%	17%	12%	10%	9%	10,2%	6,8%	6,6%	
EMEF Professora Ubaldina Santo Amaro do Amaral	13%	12%	12%	13%	7%	7%	5,5%	5,1%	4,5%	



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori	12%	12%	11%	12%	15%	13%	9,2%	2,3%	3,6%	
EMEIEF Quilometro Vinte	13%	23%	14%	9%	6%	14%	11,5%	11,5%	11,9%	
EMEIEF Santo Antônio	17%	18%	24%	31%	25%	20%	18,4%	13,2%	6,1%	
EEEFM Sobradinho	8%	10%	10%	5%	4%	5%	2,4%	1,6%	4,6%	
EEEFM Antônio dos Santos Neves	26%	29%	16%	9%	13%	12%	7,5%	-	-	-

Fonte Censo Escolar/INEP 2020 | Total de Escolas de Educação Básica: 14 | QEdu.org.br

Distorção idade-ano nas escolas de Boa Esperança – Anos Finais										
ESCOLA	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
EMEF Professora Izaura de Almeida Silva	42%	34,3%	28,8%	31%	32,3%	33,8%	31,6%	28,1%	15,4%	
EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori	19,7%	29,4%	27,1%	28,9%	22,1%	28%	32,1%	28,2%	17,1%	
EMEIEF Quilometro Vinte	23,8%	23,2%	29,9%	24,6%	23,2%	24,6%	27,3%	24,3%	23,4%	
EMEIEF Santo Antônio	34,7%	45,3%	47,9%	43,8%	41,1%	40,3%	39,3%	37,5%	34,7%	
EEEFM Antônio dos Santos Neves	29%	25,4%	27,1%	27,4%	24,9%	24,1%	20,8%	18,1%	12,1%	
EEEFM Sobradinho	20,3%	19,1%	26,1%	18,9%	18,5%	20,3%	17,4%	17%	12,1%	
CEIER de Boa Esperança	3%	3,1%	10,4%	9,7%	7,9%	5,6%	10,3%	8,7%	5,6%	



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

O dado referente ao indicador 2B da Meta 2 diz respeito à distorção idade-ano de escolaridade, que é a proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar. A criança deve ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, permanecendo no Ensino Fundamental até o 9º ano, com a expectativa de que conclua os estudos nesta modalidade até os 14 anos de idade. O cálculo da distorção idade-ano é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar. Todas as informações de matrículas dos alunos são capturadas, inclusive a idade deles. Quando o aluno reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo um mesmo ano. Nesta situação, ele dá continuidade aos estudos, mas com defasagem em relação à idade considerada adequada para cada ano de estudo, de acordo com o que propõe a legislação educacional do país. Trata-se de um aluno que será contabilizado na situação de distorção idade-ano escolar.

A Rede Municipal de educação de Boa Esperança tem investido no acompanhamento constante do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, com vista a garantir a qualidade da educação e a permanência do aluno na escola. No decorrer do ano letivo é realizado acompanhamento pedagógico nas Unidades Escolares pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de analisar os dados da distorção idade-ano escolar e propor intervenções para minimizar os impactos no processo de aprendizagem, além da realização de reuniões com o objetivo de analisar os resultados das avaliações externas, e assim elevar o desempenho dos estudantes nos descritores que apresentam baixo índice de acertos.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.5	Recensear anualmente as crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar a gestão no planejamento do atendimento a demanda;	A rede municipal de ensino realiza a Busca Ativa Escolar para matrícula de crianças em idade obrigatória nas unidades de ensino.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

2.8	Aderir a programas e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas de atendimento ao aluno do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem, como aulas de reforço no turno complementar no 1º (primeiro) semestre letivo;	No ano letivo de 2023, as aulas de reforço aconteceram nas turmas de 2º ano.	Realizada
2.18	Reformar e adequar o prédio escolar EMEIEF Quilometro Vinte, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios;	O projeto de adequação do prédio escolar está em fase de finalização.	Em andamento
2.19	Reformar e ampliar o prédio escolar EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, em virtude da expansão do Povoado, após pavimentação asfáltica do trajeto Rodovia ES 315/São Mateus, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União;	Aconteceu reforma do prédio escolar com pinturas e troca de portas e, construção de banheiros para atendimento à Educação Infantil.	Em andamento
2.20	Construir no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre, um prédio único para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com no mínimo 10 (dez) salas de aula, visando atender a demanda do Distrito e dos alunos das comunidades do entorno, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; (NR)	O Município adquiriu o terreno.	Em andamento
2.23	Reformar e ampliar, bem como construir banheiros, vestiários e equipar com os materiais esportivos necessários, bebedouros, etc, o espaço físico da quadra poliesportiva da EMEIEF Santo Antonio, com Recursos Próprios e em Regime de Colaboração do Estado e União, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, visando um atendimento mais apropriado à clientela daquela comunidade; (NR)		Não iniciada
2.25	Construir, a partir do 1º (primeiro) ano após a aprovação da Lei, uma Instituição de Ensino Fundamental, com 12 (doze) salas de aulas, na Sede do Município para atender a demanda com qualidade nos serviços oferecidos a	O novo prédio está em fase de construção.	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

	EMEF Profª Ubaldina Santo Amaro do Amaral, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios;		
2.26	Construir, a partir do (primeiro) primeiro ano após a aprovação da Lei, uma Instituição de Ensino Fundamental com 08 (oito) salas de aulas na Comunidade de Santo Antônio do Pousalegre para atender a demanda com qualidade nos serviços oferecidos, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios;	O Município já adquiriu o terreno e a construção do novo prédio está tramitando.	Em andamento
2.27	Construir quadra poliesportiva anexa ao prédio EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União;	O Município adquiriu o terreno.	Em andamento
2.30	Renovar a frota de ônibus do transporte do escolar, a partir do 1º (primeiro) ano, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios;	O município adquiriu 2 ônibus e outros 3 estão em fase de aplicação de recursos via PETE-ES.	Em andamento
2.31	Adquirir 05 (cinco) ônibus escolar, tamanho grande, a partir do 1º (primeiro) ano com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios;	O município adquiriu 2 ônibus e outros 3 estão em fase de aplicação de recursos via PETE-ES.	Em andamento
2.32	Implantar sala de informática nas escolas de Ensino Fundamental, iniciando-se pelas unidades que possuem infraestrutura e, de forma gradativa, construir onde não há, salas adequadas para receber tais equipamentos, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, com a adesão a Programas Federal e/ou colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; (NR)	Todas as escolas receberam laboratório móvel de informática no ano de 2023.	Realizada
2.33	Implantar Biblioteca nas escolas de Ensino Fundamental, iniciando-se pelas unidades que possuem infraestrutura e, de forma gradativa, construir onde não há, salas adequadas para receber equipamentos e acervos literários, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, com a adesão a	Todas as escolas possuem sala de leitura ou cantinhos de leitura em sala de aula.	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

	Programas Federal e/ou colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; (NR)		
2.21	Reformar e ampliar o prédio escolar EMEF Izaura de Almeida Silva para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios;	A reforma está em fase de execução.	Em andamento
2.22	Reformar e ampliar, bem como construir banheiros, vestiários e equipar com os materiais esportivos necessários, bebedouros, etc, o espaço físico da quadra poliesportiva da EMEF Izaura de Almeida Silva, com Recursos Próprios e em Regime de Colaboração do Estado e União, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, visando um atendimento mais apropriado à clientela daquela comunidade; (NR)		Não iniciada
2.24	Reformar e ampliar, bem como construir banheiros, vestiários e equipar com os materiais esportivos necessários, bebedouros, etc, o espaço físico da quadra poliesportiva da EMEIEF Quilômetro Vinte, com Recursos Próprios e em Regime de Colaboração do Estado e União, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, visando um atendimento mais apropriado à clientela daquela comunidade; (NR)		Não iniciada
2.34	Acompanhar a distribuição dos acervos do Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE – do professor e/ou adquirir e atualizar a cada 3 (três) anos, com Recursos Próprios, coleções de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático–pedagógicos de apoio ao professor das escolas de Ensino Fundamental;	A Secretaria Municipal de Educação realiza a distribuição e a orientação quanto ao uso dos livros recebidos via PNBE.	Em andamento
2.28	Construir um auditório na EMEF Professora Izaura de Almeida Silva, localizada no Bairro Nova Cidade, no prazo de 5 (cinco) anos após aprovação da Lei, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios;		Não iniciada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

2.29	Construir prédio escolar para atender a demanda do Ensino Fundamental, do novo Bairro previsto na expansão planejada da cidade, nas proximidades Bairro Vila Fernandes/Rodovia ES 315 e circunvizinhos, até a vigência deste plano, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União;		Não iniciada
2.1	Viabilizar a participação dos profissionais de educação na consulta pública a ser realizada pelo MEC sobre a proposta de direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o Ensino Fundamental;	A Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino foi atualizada de acordo com a BNCC, em 2020, com a participação de todos os professores.	Realizada
2.2	Pactuar com a União a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;	Os professores da Rede Municipal de Ensino participaram da consulta pública disponibilizada pelo MEC quanto aos direitos e objetivos de aprendizagem.	Realizada
2.3	Criar mecanismos e/ou aderir programas de acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) do Ensino Fundamental;	Os estudantes são acompanhados individualmente, assim como seu rendimento através dos instrumentos de avaliações do sistema municipal (amostra de escrita, Ficha de avaliação individualizada, e avaliações externas) desde os anos iniciais até os anos finais.	Realizada
2.4	Intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e articulação com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;	A Secretaria de Educação, juntamente com as equipes escolares, quando constata baixa frequência do estudante, busca parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para regularização.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

2.6	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes em idade correspondente ao Ensino Fundamental, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, a fim de identificar as crianças e adolescente que estejam fora da escola;	A adesão ao Sistema da Busca Ativa Escola foi realizado em 2020, com a utilização da plataforma.	Realizada
2.7	Aderir a programas de progressão parcial e/ou implementar ações estratégicas de forma a reposicionar os alunos com distorção idade/série (idade/ano) no período escolar de maneira compatível com a idade, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as legislações que regulamentam;		Em andamento
2.9	Atualizar a Proposta Pedagógica Curricular, à luz das Diretrizes Nacionais do Ensino Fundamental para os (as) alunos (as) do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação, após a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;	A Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino foi atualizada de acordo com a BNCC, em 2020.	Realizada
2.10	Adquirir tecnologias pedagógicas com Recursos Próprios ou por meio de adesões a Programas da União e Estado, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das Escolas do Campo;		Em andamento
2.11	Estabelecer mecanismos de articulação intersetorial entre a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Promoção Social/Conselho Tutelar e Promotoria a fim de garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos filhos objetivando a permanência do aluno na escola, bem como sanar as causas que comprometem o sucesso do mesmo;	As Unidades de Ensino buscam condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude através do fortalecimento e acompanhamento	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

		tornando como parceiros o conselho tutelar e CREAS em casos específicos.	
2.12	Criar uma Política de Monitoramento e Incentivos de Matrícula do Ensino Fundamental para as populações do campo, nos Distritos/Povoados, garantindo o transporte escolar para a demanda;	O transporte escolar é garantido para todos os estudantes das escolas do campo, a partir da idade obrigatória.	Realizada
2.13	Aderir a Programas de Avaliação para aferição da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, para implementar medidas pedagógicas que favoreçam a melhoria da aprendizagem;	A Rede Municipal de Ensino articula o trabalho em parceria com a Sedu: adesão ao PAEBES, PAES, Avaliações Diagnósticas;	Realizada
2.14	Criar ações estratégicas de acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;	Os estudantes são acompanhados individualmente, assim como seu rendimento através dos instrumentos de avaliações do sistema municipal (amostra de escrita, Ficha de avaliação individualizada, e avaliações externas) desde os anos iniciais até os anos finais.	Realizada
2.15	Incentivar a participação dos (das) estudantes em atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a habilidades de aprendizagem, como concursos, olimpíadas, gincanas, nacionais e estaduais e promover e eventos deste tipo envolvendo todas as unidades do Município;	Os estudantes da rede municipal participam de olimpíadas, gincanas e concursos promovidos a nível nacional, estadual e municipal.	Realizada
2.16	Promover ações e projetos de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas na disseminação de uma prática educacional saudável, envolvendo as escolas, por meio de adesão a Programas Federais e Estaduais e/ou com Recursos Próprios;	Estratégia realizada a partir de projetos desenvolvidos nas unidades de ensino, jogos escolares, Dia da Família na Escola, Desfile Cívico, visitas pedagógicas e outros.	Realizada
2.17	Aderir ao Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, para que sejam garantidos		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

	padrões mínimos de infraestrutura conforme os Parâmetros de Qualidade, para o funcionamento adequado das instituições para que seja assegurado o atendimento a faixa etária do Ensino Fundamental e as necessidades do processo educativo;		
--	--	--	--

III. META SOBRE ENSINO MÉDIO

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	80,8%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 3B	Elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	56,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-

A tabela abaixo apresenta o número de alunos matriculados na escolas da Rede Estadual:

Ensino Médio – Matrícula Inicial: 2014 a 2023



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ANO	Número de alunos - Rede Estadual
2014	563
2015	547
2016	504
2017	544
2018	507
2019	544
2020	576
2021	550
2022	498
2023	

Fonte Censo Escolar/INEP 2020 | Total de Escolas de Educação Básica: 14 | QEDu.org.br

Na Meta 3 do PME consta a universalização do atendimento escolar, para o ano de 2016, para toda a população de quinze (15) a dezessete (17) anos e elevar até o final da vigência do Plano a taxa líquida de matrícula do Ensino Médio para 85%.

Esta Meta se refere ao Ensino Médio, contemplada pela Rede Estadual, uma vez que não é ofertada pela Rede Municipal. Entretanto, é importante elencar a relevância da qualificação e da permanência e conclusão dos alunos desta etapa, já que é preparatória para o ingresso do estudante tanto na Universidade quanto no mercado de trabalho e a elevação do nível de conhecimento da população contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais participativa, crítica e justa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Articular com a Secretaria de Estado para a viabilização da participação dos profissionais de educação na consulta pública a ser realizada pelo MEC sobre a proposta de direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o Ensino Médio;		Realizada
3.2	Acompanhar a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;		Realizada
3.3	Dialogar com a Secretaria de Estado, no processo do planejamento de Rede para que seja garantida a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;		Em andamento
3.4	Buscar a intermediação com a Secretaria de Estado, no processo de Reestruturação da Rede de Ensino, para assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio, garantindo a melhoria da aprendizagem;		Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

3.5	Intensificar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que se encontra fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e de Proteção à Adolescência e à Juventude.		Realizada
3.6	Articular com a Secretaria de Estado para que seja assegurada a criação de curso preparatório para o vestibular e ENEM, concomitante ao 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, com a possibilidade de viabilização de convênios com Institutos Federais ou Faculdades Particulares;		Em andamento
3.7	Articular com as Escolas Estaduais o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce; em colaboração com as famílias e com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e Juventude;		Realizada
3.8	Articular com a Secretaria de Estado a ampliação da oferta do Ensino Médio Integrado e do Subsequente;		Realizada
3.9	Promover parcerias com a Rede de Escolas Estaduais e Institutos Federais, para a divulgação do Ensino Médio de forma a incentivar os alunos concluintes do Ensino Fundamental a continuidade dos estudos;		Realizada
3.10	Promover pesquisa no Município junto aos alunos e à Comunidade para identificar os cursos de interesse e analisar a viabilização destes com a perspectiva de melhorias na vida pessoal e profissional.		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

IV. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	90,0%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

*Como não há dados demográficos atualizados e disponíveis, não foi possível avaliar sobre a evolução do indicador 4B.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Na tabela, segue especificado o número de alunos atendidos anualmente:

Alunos com Necessidades Especiais frequentando Salas de Recursos Multifuncionais	
2015	44 alunos
2016	37 alunos
2017	40 alunos
2018	17 alunos
2019	47 alunos
2020	88 alunos
2021	55 alunos
2022	58 alunos
2023	71 alunos

Fonte Censo Escolar/INEP 2020 | Total de Escolas de Educação Básica: 14 | QEDu.org.br

No ano de 2018, através do Termo de Fomento nº 003/2018, o Município estabeleceu um convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no qual os alunos com Necessidades Educacionais Especiais poderiam optar por frequentar a Sala de Recursos na escola em que estudava ou na APAE, sendo assim, muitas famílias e alunos optaram por frequentar a Sala de Recursos na APAE, por isso a redução do atendimento nas Unidades Escolares em 2018; no final do mesmo ano o convênio encerrou.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

A Gerência de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar a Educação Especial, articula o trabalho através da promoção de Encontros Formativos com os estagiários e professores atuantes nas Salas de Recursos, realização de Oficinas Pedagógicas com o objetivo de socializar experiências, visitas técnicas às escolas e orientações às famílias.

Para um trabalho pedagógico individualizado e com a função de auxiliar os professores em sala de aula, a Rede Municipal disponibiliza estagiários que cursam nível superior em Licenciatura Plena, em especial Pedagogia, para atuar no apoio dos alunos, principalmente nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, no atendimento à sala de aula, também dar suporte a turma e colaborar com o professor que tem em sua diversidade uma criança com deficiência incluída, bem como em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias.

O atendimento em Sala de Recursos acontece no turno inverso ao horário do Ensino Regular e pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, não sendo substitutivo às classes comuns. Dessa forma, o educando será matriculado na classe comum e também na Sala de Recursos Multifuncionais, mesmo que este não seja ofertado na mesma instituição, nesse caso, o aluno pode receber atendimento numa Unidade de Ensino pública próxima, em Centro de Atendimento Educacional Especializado de Instituições de Educação Especial Pública ou ainda em Centro de Atendimento Educacional Especializado de Instituições de Educação Especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas, de acordo com as Diretrizes Municipais da Educação Especial.

A partir do ano de 2022, foi iniciado o atendimento educacional especializado, realizado em sala de aula, por professor especialista aos alunos autistas. Desde 2012, com a Lei nº 12.764 que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), os autistas têm o direito de ter um acompanhante especializado nas salas de aula. No parágrafo único do art. 3º da Lei 12.764/12, está disposto: “Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado”. Sendo assim, os alunos laudados com o Transtorno do Espectro Autista, que forem matriculados na rede regular de ensino de Boa Esperança, são acompanhados por um professor de apoio especializado.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.20	Instalar elevador acessível e reestruturar demais espaços físicos da EMEF Profª Izaura de Almeida Silva, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, para que sejam garantidos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, conforme os Parâmetros de Qualidade, para o funcionamento adequado da instituição assegurando o atendimento da criança e adolescente com necessidades especiais.	A estratégia será realizada com a reforma da EMEF “Professora Izaura de Almeida Silva”, que encontra-se em processo de reforma e ampliação.	Em andamento
4.1	Contabilizar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública para que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com	A Secretaria Municipal de Educação realiza visitas às unidades de ensino e reuniões periódicas com a equipe de profissionais atuantes no AEE.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

	atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;		
4.2	Implantar e/ou manter, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	Todas as escolas atendem os alunos do AEE em sala de recursos e os professores especialistas são capacitados mensalmente.	Realizada
4.3	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	A identificação do aluno público alvo da educação especial se dá através da avaliação pedagógica que é realizada no contexto do ensino regular, pelo professor da classe comum e pedagogo da unidade escolar, contando com a experiência do corpo docente por meio da ficha de encaminhamento enviada para Coordenação de Educação Especial/Inclusiva. Após estudo de caso da ficha de encaminhamento, é chamada a família para conversar sobre o estudante, onde juntamente com a equipe pedagógica são analisados os procedimentos necessários para encaminhar o estudante para o AEE e demais serviços como: Saúde, Assistência Social.	Realizada
4.4	Manter e ampliar, com Recursos Próprios e em Regime de Colaboração com a União, Programas Suplementares que promovam a acessibilidade nas	Para a acessibilidade arquitetônica os prédios escolares que passaram	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasperanca@gmail.com | www.boasperanca.es.gov.br

	instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	por reforma ou reparos, quando necessário foram adaptados para acessibilidade.	
4.5	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, em consonância com a família, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de Leitura para cegos e surdos-cegos;	Essa estratégia é assegurada através da contratação de professor intérprete de Libras, caso haja demanda nas escolas.	Realizada
4.6	Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	A Secretaria Municipal realiza orientações aos gestores das Unidades Escolares através de visitas e reuniões para oferta de matrícula conforme a legislação vigente e articulação nas unidades escolares sobre o trabalho a ser desenvolvido na Sala de Recursos, oferecendo subsídios pedagógicos e contribuindo para a aprendizagem dos conteúdos na Classe Comum, bem como o cumprimento da Diretriz Municipal da Educação Especial em todas as Unidades de Ensino.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

4.7	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, à Adolescência e à Juventude;	As Unidades Escolares são orientadas sobre o direito à educação, vetado qualquer tipo de preconceito, conforme determina a legislação vigente.	Realizada
4.8	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais na área da Educação Especial;	A Secretaria Municipal de Educação, em 2021, está desenvolvendo a Formação Continuada em Serviço Construindo Saberes, na qual os professores desenvolvem estudo de referenciais teóricos bem como oficinas de confecção de materiais pedagógicos para serem trabalhados com os alunos.	Realizada
4.9	Promover a articulação intersetorial entre Órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Não há demanda.	Realizada
4.10	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza através de processo	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

	garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores Bilíngues;	seletivo profissionais de apoio: psicóloga,	
4.11	Colaborar com a iniciativa do Ministério da Educação, nos Órgãos de Pesquisa, Demografia e Estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos;	É realizada através de parcerias intersetoriais.	Realizada
4.12	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Realizada
4.13	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Ensino;		Realizada
4.14	Reestruturar a equipe de multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e nutricionista) para auxiliar as equipes escolares no processo de inclusão dos educandos com	A Secretaria está reestruturando a equipe e já conta com Psicóloga, assistente social.	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

	deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
4.15	Viabilizar parcerias com as áreas de Assistência Social, Cultura, ONGs e Redes de Ensino, para tornar disponíveis em estabelecimentos de ensino, quando necessário, livros falados, em Braille e com caracteres ampliados, além da comunicação alternativa complementar que apresentam necessidades especiais sensoriais e motoras;	Nas salas de recursos encontram-se matérias adaptados: materiais didáticos, livros e jogos em braille, além de profissional intérprete de Libras para alunos que necessitam.	Realizada
4.16	Implantar de acordo com a demanda o ensino da Língua Brasileira de Sinais para funcionários das Unidades Escolares e famílias dos alunos com surdez e deficiência auditiva, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com Organizações Governamentais;		Não Iniciada
4.17	Manter aplicação de testes de acuidade visual e promover testes de acuidade auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, em parceria com área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais;	Estratégia realizada em parceria com Secretaria de Saúde.	Realizada
4.18	Organizar campanhas informativas à população em geral, para que fortaleça a luta pelos direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;		Realizada
4.19	Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A Avaliação da Fluência em Leitura, que tem como público-alvo os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, compõe o conjunto de ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes), coordenado pela Sedu, em regime de colaboração com os municípios, contando com o apoio e parceria da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Centro de Apoio à Educação a Distância (CAEd/UFJF), e coordenada pela Gerência de Avaliação (GEA). Os dados abaixo indicam o resultado da Rede Municipal de Educação de Boa Esperança por nível de perfil leitor, bem como a quantidade de alunos previstos e avaliados e a taxa de participação. Também é possível observar os resultados de uma perspectiva pedagógica e verificar o desempenho em cada uma das habilidades avaliadas.

Teste de Fluência – 2º ano

Resultado da Rede Municipal de Ensino



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

Ano	Quantidade de alunos		Taxa de participação	Pré-Leitor	Leitor Iniciante	Leitor Fluente
	Previstos	Avaliados				
2021	191	132	72%	83%	16%	2%
2022	188	185	98%	39%	48%	13%
2023	200	197	99%	29%	47%	24%

Os resultados das avaliações externas e internas têm grande importância e devem ser utilizados para melhoria da aprendizagem, pois são formas de acompanhar, avaliar e monitorar o andamento do processo escolar dos alunos, fazendo as intervenções necessárias. O teste de fluência visa avaliar a capacidade de os estudantes lerem um certo número de palavras com velocidade e precisão (automaticidade) e ritmo adequado a cada etapa de escolaridade avaliada, foram definidos perfis de leitor, a partir das tarefas de leitura apresentadas no teste – leitura de palavras, leitura de palavras inventadas (pseudopalavras) e leitura de texto. Ao conhecer esses perfis e sua interpretação pedagógica, é possível desenvolver ações pedagógicas para que os estudantes possam superar as dificuldades apresentadas. Os resultados da Avaliação de Fluência apresenta as informações gerais relativas ao desempenho de estudantes que participaram da avaliação. Para cada perfil de desempenho, há o quantitativo total e o percentual de estudantes: Pré-leitor: estudantes que não dispõem de condições mínimas para realizar a leitura oral, ainda que de palavras isoladas. Leitor iniciante: estudantes que leem palavras e pequenas sequências textuais, porém o fazem de forma pausada, em um padrão de leitura silabada. Leitor fluente: estudantes que já venceram os desafios relacionados à decodificação das palavras e, por isso, leem de modo mais automático.

As tabelas que seguem contam os resultados das provas do PAEBES ALFA, que é um programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo, e foram aplicadas entre os anos de 2022 e 2023, direcionadas aos alunos do Ciclo de Alfabetização (2º ano). O objetivo é assegurar que todos os



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

estudantes estejam alfabetizados aos 8 anos de idade, ao término do 3º ano do Ensino Fundamental. O alcance desse objetivo requer a integração das práticas pedagógicas realizadas nos três primeiros anos do ensino fundamental, de modo a garantir uma continuidade dessas práticas com foco nos progressos alcançados pelos estudantes a cada ano e nas ações necessárias ao seu avanço às etapas subsequentes.

Na Escala de Proficiência, que pode ser definida como a capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento, os resultados obtidos pelos estudantes da Rede Municipal seguem especificados nas tabelas abaixo:

PAEBES ALFA - 2º ANO

Ano	Componente Curricular	Taxa de Participação	Proficiência Média	Padrões de Desempenho			
				ABAIXO DO BASICO	BASICO	PROFICIENTE	AVANÇADO
2021	Língua	82%	562	37%	19%	14%	13%
2022	Portuguesa - Leitura	91%	630	12%	17%	36%	19%
2023							
2021	Língua	77%	562	37%	20%	31%	12%
2022	Portuguesa - Escrita	91%	630	12%	17%	45%	26%
2023							
2021	Matemática	76%	498	15%	44%	28%	13%
2022		93%	524	8%	33%	40%	19%
2023							



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

O indicador de acerto, calculado com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT), informa o percentual de itens acertados pelos estudantes entre o total apresentado no teste (Acerto total) ou entre o total de itens de uma determinada habilidade avaliada (Acerto por habilidade). Com essa informação, é possível identificar as habilidades nas quais os estudantes demonstram ter mais dificuldades e direcionar o trabalho pedagógico.

A Secretaria Municipal de Educação busca acompanhar e monitorar a evolução da proficiência dos educandos a partir da análise dos resultados junto aos Diretores, Pedagogas e Professores, dando orientações e avaliando as intervenções necessárias para elevar os índices. Os resultados das avaliações externas e internas têm grande importância e devem ser utilizados para a melhoria da aprendizagem.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Revogada	-	-
5.2	Revogada	-	-
5.3	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	A Secretaria Municipal de Educação fez adesão ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – PAES bem como as Avaliações Diagnósticas e PAEBES ALFA.	Realizada
5.4	Oferecer apoio à aprendizagem com atendimento individualizado aos alunos dos 1 ^{os} (primeiros) e 2 ^{os} (segundos) anos, em sala de aula, com a contratação de estagiários, estudantes de nível superior, através de convênios com a entidade – Centro de Integração Escola-Empresa.	A Secretaria Municipal de educação realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender, que proporcionará a contratação de Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1 ^o e 2 anos para o desenvolvimento de intervenções	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		pedagógicas pontuais e inovadoras, bem como, a utilização do material estruturado do PAES e reforço escolar.	
--	--	--	--

VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	53,8%	IJSN
	DADO MUNICIPAL	53,8%	IJSN
Indicador 6B	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	9,1%	IJSN
	DADO MUNICIPAL	9,1%	IJSN

Fonte: Relatório de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação 2017 – Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN. (dado referente ao ano 2016)

A Meta 6 do PME visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano. Ampliar a jornada de permanência das crianças e jovens na escola é um caminho na busca pela igualdade e pela qualidade na educação. Ainda são poucos os recursos financeiros empregados com vistas a ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas escolas, expandindo a jornada diária. Programas como o Novo Mais Educação,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

ocorrem de forma intermitente e não atingem o quantitativo de estudantes indicado na Meta Nacional (25% dos estudantes matriculados na educação básica).

Em 2023, foi implantado e implementado, na rede municipal de ensino de Boa Esperança, o Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 1.800, de 24 de julho de 2023. Com o objetivo de planejar, executar e avaliar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e da qualidade do ensino da rede. O programa nasceu para ser uma escola de educação integral, com experiências educacionais amplas e profundas. Formar jovens capazes de realizar sonhos, competentes no que fazem e solidários com o mundo em que vivem. No ano de 2023, a EMEF Professora Izaura de Almeida Silva passou a ofertar, em Tempo Integral, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano. Além da estrutura diferenciada e do currículo inovador, os profissionais possuem dedicação integral e o tempo que o aluno permanece na escola é de 9 horas e 30 minutos. A carga horária é das 7h às 17h, sendo 1h para o almoço e dois intervalos de 20 minutos para o lanche, ofertados dentro da escola. O município oferta creche em tempo Integral, no CMEI Sonho Encantado.

Quantidade de Alunos Atendidos em Período Integral		
	Creche em Tempo Integral	Escolas em Tempo Integral – Anos Iniciais
2022		0
2023		231



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Reestruturar, até o final da vigência deste PME, os espaços de convivência, na Sede e nas comunidades que estão inseridas as unidades de ensino que ofertam turmas do Programa Mais Educação, a fim de garantir logística para a ampliação do atendimento às crianças e adolescentes; (NR)	O Programa Mais Educação foi substituído pelo Programa Educação em Tempo Integral.	Não iniciada
6.2	Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em Tempo Integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de trabalho dos professores em uma única escola;	A Rede Municipal de Ensino oferta a educação em tempo integral para turmas de Berçário II e Maternal I, na Creche. Em decorrência da pandemia Covid 19, no ano de 2021 não houve oferta de creche em tempo integral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.	Em andamento
6.3	Aderir a Programa Federal e/ou pactuar com Estado Convênios para ampliação e reestruturação das escolas públicas, em seus espaços: quadras poliesportivas, laboratórios de informática e ciência, espaços de lazer e de atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios e banheiros, bem como na aquisição de equipamentos pedagógicos, de produção didática e de formação dos recursos humanos para a Educação em Tempo Integral;	O Município mantém regime de colaboração através de adesão via PAR - Programa de Ações Articuladas ou com recursos próprios as ampliações e reestruturações das escolas.	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

6.4	Viabilizar o acesso dos educandos aos diferentes espaços educativos, culturais, esportivos, bem como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, para o incentivo na aprendizagem com a ampliação do Tempo Integral dos alunos;	A Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino contempla o trabalho de ampliação do repertório cultural dos educandos.	Em andamento
6.5	Atender as Escolas do Campo na oferta de Educação em Tempo Integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	A educação em tempo integral acontece em 2 escolas do município na área urbana, respeitando as peculiaridades locais, com previsão para ampliar a oferta a partir de 2024, nas escolas do campo.	Em andamento
6.6	Garantir medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	Estratégia consolidada com a implantação do Programa de Educação em Tempo Integral.	Realizada
6.7	Aderir ao Programa Federal de Construção de Escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em Tempo Integral, assegurando a ampliação da oferta no Município;	Foi realizada a adesão ao programa federal.	Realizada
6.8	Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, com prioridades nas Unidades de Ensino que estão nas áreas de maior vulnerabilidade social, visando à expansão da oferta em Tempo Integral com o funcionamento em período de pelo menos 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, e a garantia de professores e funcionários em número suficientes para o atendimento de qualidade.	O Sistema Municipal de Ensino atualmente oferta a educação em tempo integral em 02 Unidades de Ensino, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola é de até 09 (nove) horas diárias.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

VII. META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Indicador 7A	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.4	DADO OFICIAL	6.0	Qedu/2021
	DADO MUNICIPAL	6.0	Qedu /2021
Indicador 7B	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.7	DADO OFICIAL	5.8	Qedu /2021
	DADO MUNICIPAL	5.8	Qedu /2021
Indicador 7C	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,2 no Ensino Médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.6	DADO OFICIAL	4.6	Qedu /2021
	DADO MUNICIPAL	4.6	Qedu /2021

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/3201001-boa-esperanca/ideb>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

A Meta 7 do PME almeja fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. A elevação da média do IDEB no Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, diz respeito ao aumento do nível de aprendizado e de conhecimento dos alunos, traduzido em qualidade contínua da educação no âmbito do município.

Entre as ações da Secretaria Municipal de Educação para elevar o IDEB, destaca-se: Instituição da Lei que assegura o cumprimento de 1/3 de planejamento pedagógico do professor; acompanhamento técnico da Semed nas ações das escolas; valorização dos professores com o aperfeiçoamento de Plano de Carreira do Magistério – PCR, por meio da Lei nº 1.690/2019 de 02/05/2019; processo de seleção de Diretores Escolares por meio do Conselho de Escola, garantindo o princípio da Gestão Democrática; a atuação dos estagiários na escola, implantada a partir de 2011; a instituição do Programa Municipal do Dinheiro Direto na Escola – PMDDE; Formação do Currículo e envolvimento dos docentes na implementação do Currículo local.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.19	Adquirir com recursos próprios e em regime de colaboração com o estado e união, até o 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, um veículo para o setor pedagógico realizar atendimento às unidades de ensino, por meio de visitas periódicas, visando intensificar o acompanhamento e apoio às ações da equipe escolar com foco na melhoria do índice de aprendizagem dos estudantes.	Termo de Referência elaborado para dar início ao processo de compra.	Em andamento
7.1	Assegurar que até no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação	Cada Unidade de Ensino elaborou um plano estratégico para melhor atender estudantes com foco na aprendizagem dos mesmos e correção de fluxo escolar. Foi	Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

	aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	realizado até o momento projetos de reforço nas escolas no contra turno para apoio à aprendizagem dos estudantes.	
7.2	Divulgar e participar do processo elaborado pela União do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional, tendo como base o perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Ao final de cada ano letivo, conforme previsto do Projeto Político Pedagógico, as Unidades de Ensino realizam a Avaliação Institucional a fim de aprimorar os processos e práticas pedagógicas.	Realizada
7.3	Aderir a Programas Federais e Estaduais de Avaliação da Educação Básica tendo como propósito as políticas públicas e as práticas pedagógicas a partir dos dados obtidos;	As Unidades de Ensino da Rede Municipal realizam os seguintes avaliações: PAEBES, SAEB e Avaliações Diagnósticas pactuadas junto a Sedu.	Realizada
7.4	Incentivar as equipes escolares para participarem do processo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Ao final de cada ano letivo, conforme previsto do Projeto Político Pedagógico, as Unidades de Ensino realizam a Avaliação Institucional a fim de aprimorar os processos e práticas pedagógicas.	Realizada
7.5	Pactuar e acompanhar as ações do Plano de Ação Articulada do Município dando cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar;		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

7.6	Aderir a Programas Federais de Tecnologias de Acesso à Rede Mundial de Computadores em banda larga de alta velocidade e distribuição de computadores/aluno (a) para as escolas da rede pública de Educação Básica;		Realizada
7.7	Aderir a Programas Federais de Atendimento Suplementar de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, em todas as etapas da educação básica;		Realizada
7.8	Aderir a Programas Federais que propõem a promoção de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica;		Realizada
7.9	Assegurar Políticas de combate à violência na escola e promover capacitações e eventos que favoreçam a construção de cultura de paz no ambiente escolar e na comunidade;		Realizada
7.10	Promover ações intersetorial, para garantir políticas de inclusão e de permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;		Realizada
7.11	Adequar às Diretrizes Curriculares que trata dos conteúdos da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008;	Estratégia consolidada a partir da adesão ao Currículo Capixaba.	Realizada
7.12	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

7.13	Aderir a Programas de Articulação das áreas da saúde e da educação, na prevenção, promoção e atenção à saúde de atendimento aos estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica;	O município trabalha garantindo ações de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da educação básica, por meio de recursos em parceria com o governo federal e estadual material didático-escolar (PDDE), transporte (PNATE), alimentação (PNAE) e assistência à saúde (Parceria com a Saúde/CRAS e CREA).	Realizada
7.14	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	A Secretaria de Educação possui uma psicóloga, que realiza visita às escolas, conversa com as famílias, observa o estudante que apresenta determinada dificuldade, seja ela, cognitiva, comportamental, física, neurológica e outras. Diante da situação orienta a família a procurar outros profissionais especializados (Neurologista, Pediatra, fonoaudiólogo e outros), mantendo uma parceria com as demais secretarias.	Em andamento
7.15	Aderir e assessorar as Unidades de Ensino nas políticas do Plano Nacional do Livro e da Leitura, na formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura;	Todas as Unidades de Ensino possuem salas de leitura.	Realizada
7.16	Implementar modelos alternativos de atendimento escolar para a População do Campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	Estratégia consolidada com a implantação da disciplina Estudos Regionais/Projeto de Vida.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

7.17	Aderir Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Escolas Públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		Realizada
7.18	Adotar Políticas de incentivo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;		Não iniciada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

VIII. META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	*9,6%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	*9,0%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	*8,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média da população negra e não negra de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	*95,0%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-

*Como não há dados demográficos atualizados disponibilizados, as informações apresentadas têm como fonte: Estado, Região e Brasil PNAD – 2015 – Dados do Relatório Linha de Base 2014 – INEP Região: Noroeste Espírito-santense.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

A Meta 8 do PME visa elevar a escolaridade média da população na faixa etária de 18 a 29 anos ao alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, às populações do campo e 25% dos mais pobres, e igual escolaridade média entre negros e não negros declarados conforme dados do IBGE. A elevação da escolaridade média da população contribuirá para oportunizar uma maior socialização do conhecimento e preparar melhor a população para o mercado de trabalho; visa também promover a inclusão social das populações, dando a oportunidade para os menos favorecidos de terem acesso à educação básica.

As estratégias propostas objetam apoiar os programas de educação de jovens e adultos dos segmentos populacionais fora da escola e com defasagem idade-ano; promover e estimular o acesso à escola ao segmento populacional da faixa etária dos 18 a 29 anos e implantar em regime de colaboração com a Rede Estadual, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, voltado ao mercado de trabalho e estabelecendo a inter-relação entre a teoria e a prática. A elevação dos índices de escolaridades no segmento populacional considerado nesta meta objetiva além de disseminar e socializar o conhecimento, também preparar o indivíduo para o exercício pleno da cidadania.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Pactuar com a União ou Estado Programas que reduzam as desigualdades sociais e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas para aumentar a escolaridade média da população adulta;		Realizada
8.2	Pactuar com a União ou Estado e/ou Programas de Educação de Jovens e Adultos e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas contextualizadas com a realidade do campo dos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

	defasagem idade série, associada a estratégias alternativas de frequência e metodologias apropriadas que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;		
8.3	Pactuar com a União ou Estado e/ou Programas de Educação de Jovens e Adultos e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas com uso de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		Realizada
8.4	Incentivar a população a realizar exames gratuitos de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;		Realizada
8.5	Articular com as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional vinculadas ao Sistema Sindical, a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na Rede Escolar Pública, para os segmentos populacionais considerados;		Não iniciada
8.6	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção a Juventude;		Em andamento
8.7	Criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola dos (as) jovens dos segmentos populacionais considerados;		Realizada
8.8	Garantir, em Regime de Colaboração, o transporte escolar para a população do campo de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos para o acesso a continuidade de seus estudos na escola mais próxima de sua residência;		Realizada
8.9	Priorizar a educação nas Escolas do Campo como um espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos, adequando o currículo		Não iniciada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

	escolar numa perspectiva do mundo do trabalho, do desenvolvimento social, do economicamente justo e sustentável;		
8.10	Pesquisar e implementar modelos ou práticas alternativas de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;		Não iniciada
8.11	Articular com a Rede Estadual a implementação das estratégias e Diretrizes Operacionais da Educação do Campo das escolas que atendem a população considerada.		Não iniciada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

IX. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	83,5%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	32,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-

A Meta 9 do PME visa elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2015, bem como até o final da vigência do Plano erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 50% o analfabetismo funcional. A inclusão social por meio da educação é vital para elevar o grau de criticidade da população “vulnerável” com vistas a prepará-la de forma mais qualificada para o acesso ao emprego, contribuindo para o exercício da cidadania. Há alguns anos as escolas da Rede Municipal não têm formado turmas de alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, por falta de demanda.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasperanca@gmail.com | www.boasperanca.es.gov.br

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Viabilizar a participação dos profissionais de educação na consulta pública a ser realizada pelo MEC sobre a proposta de direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o Ensino Fundamental;	Todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino participaram a consulta pública realizada pelo MEC na ocasião da implementação da BNCC.	Realizada
9.2	Pactuar com a União a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;	A Rede Municipal de Ensino fez adesão a BNCC e ao Currículo Capixaba.	Realizada
9.3	Pactuar com a União ou Estado Programas e/ou implementar ações estratégicas na adoção da oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	A EJA é ofertada na Rede Estadual de Ensino pelo fato a demanda da Rede Municipal ser pequena.	Realizada
9.4	Acompanhar e monitorar as ações do programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização e obtiverem sucesso na aprendizagem;		Realizada
9.5	Aderir a Programas Suplementares de Transporte, Alimentação e Saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, a fim de atender aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos;		Em andamento
9.6	Promover Políticas que favoreçam a redução do analfabetismo com acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos que se encontram matriculados na modalidade de Jovens e Adultos.		Em andamento



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

X. META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	0,0%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	0,0%	-

A Meta 10 do PME objetiva oferecer no mínimo de 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio. A Educação Profissional é de fundamental importância para a preparação dos matriculados na modalidade jovens e adultos, criando a real possibilidade de alçá-los em melhores postos no mercado de trabalho.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Aderir a Programas Nacional e Estadual de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;		Em andamento
10.2	Recensear anualmente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA;		Não iniciada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

10.3	Articular com as Instituições de Ensino a oferta de cursos na modalidade à distância da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;		Em andamento
10.4	Articular com as Instituições de Ensino a ampliação das oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;		Em andamento
10.5	Articular com a Rede Estadual a implementação das estratégias e Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, na garantia de que a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho se estabeleça nas inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;		Em andamento
10.6	Participar na produção de material didático, do desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, dos instrumentos de avaliação, do acesso a equipamentos e laboratórios e da formação continuada de docentes das Redes Públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;		Em andamento
10.7	Articular com as Escolas da Rede Estadual a promoção de estratégias com foco preventivo à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular, e acompanhamento que assegurem o acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, com a promoção de atividades recreativas, culturais e esportivas, de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências;		Em andamento
10.8	Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associação de moradores, associação de produtores rurais, igrejas, e outros veículos de mídias.		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
-	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 11B	Matrículas em Educação Profissional Técnica na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
-	DADO MUNICIPAL	-	-

A Meta 11 do PME visa triplicar as matrículas da Educação Profissional no nível médio, com vistas a assegurar a qualidade da oferta. A Educação Profissional integrada ao Ensino Médio possibilita ao estudante ingressar de uma forma mais rápida no mercado de trabalho, pois terá condições de ao concluir o Ensino Médio ter praticamente uma profissão.

Como não há dados atualizados, não foi possível avaliar sobre a evolução do indicador 11A e 11B e o cumprimento da Meta requer a participação do Governo do Estado e União para a expansão de matrículas, ampliação das oportunidades profissionais, adesão a programas nacionais de reestruturação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos para melhoria das instituições públicas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Articular com o Sistema de Ensino Estadual e Rede Privada Filantrópica para garantir a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Redes Públicas Estaduais de Ensino;		Em andamento
11.2	Articular com a Rede Estadual a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional Pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;		Não iniciada
11.3	Articular com Empresas de Programas de Estágios, apoiando as Instituições de Ensino na expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, com observância da preservação do caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;		Realizada
11.4	Articular e incentivar Instituições Privadas à adesão de Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio;		Realizada
11.5	Promover Programas de Estágios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, com a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e a garantia do acesso e permanência deste público na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.		Não iniciada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

XII. META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	13,4%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 12B	Taxa de escolarização líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	7,0%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-

A Educação Superior prepara o indivíduo para o mercado de trabalho, dando um alicerce de conhecimento que contribuirá de forma importante para a formação do indivíduo na sua completude. O cumprimento desta Meta depende do estabelecimento de parcerias com o Estado e União.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Articular com o Sistema de Ensino de Educação Superior junto às Empresas, a ampliação da oferta de estágios para os estudantes, priorizando a demanda do público da adoção de políticas afirmativas, na forma Lei, na garantia do acesso e permanência do estudante no curso;		Realizada
12.2	Participar de eventos de promoção pública da oferta da Educação Superior de análise e discussão sobre a necessidade da articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;		Realizada
12.3	Manter a pactuação de Convênios de Colaboração no transporte dos estudantes do Ensino Superior do Município, tendo em vista a elevação da taxa de escolarização na Educação Superior dos munícipes.		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

XIII. META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

META 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	*	-
Indicador 13B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	*	-

***Meta Municipal:** Apoiar o corpo docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação na formação de no mínimo 2% (dois por cento) em Mestres e 2% (dois por cento) em Doutores, com ingresso nas instituições públicas, até o final da vigência deste PME.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de Mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
-	DADO MUNICIPAL	*	-
Indicador 14B	Número de títulos de Doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
-	DADO MUNICIPAL	*	-

***Meta Municipal proposta de acordo com a Meta 13:** Apoiar o corpo docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação na formação de no mínimo 2% (dois por cento) em Mestres e 2% (dois por cento) em Doutores, com ingresso nas instituições públicas, até o final da vigência deste PME.

O Município concede, conforme a solicitação do professor mestrando, uma carga horária, de acordo com a necessidade, para participar dos estudos presenciais, sem prejuízos financeiros.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1	Estabelecer critérios de apoio ao corpo docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino, em caso de afastamento do docente na participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no país priorizando os Programas oferecidos em Instituições Públicas, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano.		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

XV. META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

XVI. META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 15B	Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	87,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 16B	Garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Esta Meta trata da formação profissional dos docentes, para que esteja em concordância com a sua área de atuação. As estratégias visam à valorização do professor, o levantamento das necessidades de formação, incentivo e fomento de programas de incentivo de qualificação. Na Rede Municipal de Ensino, 100% dos docentes possuem formação em Nível Superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1	Levantar diagnóstico anualmente das necessidades de formação de profissionais da educação a fim de estabelecer um Plano Estratégico de Formação ao Docente, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, pós-graduação e formação continuada;		Realizada
2	Aderir a Programas de Formação Federal a fim de promover o ingresso e a permanência do docente nos cursos superiores de Licenciatura Plena, Pós-graduação e Formação Continuada, nos polos da Universidade Aberta do Brasil e Institutos Federais e Instituições Públicas de Ensino Superior;		Realizada
3	Acompanhar o cadastro das Unidades de Ensino nos Programas Federais de Formação e orientar os gestores no preenchimento do Plano de Formação Municipal;		Realizada
4	Cumprir todas as etapas no processo do Plano de Formação Municipal com a divulgação das ações para todas as Unidades de Ensino;		Realizada
5	Articular com a Rede Estadual e outras Instâncias Públicas de Ensino e aderir Programas de Formação Continuada, para o desenvolvimento de capacitações em serviço de todos os profissionais da Educação Básica;		Realizada
6	Elaborar e executar anualmente o Plano de Formação Municipal dos Profissionais do Magistério e Profissionais de Apoio, assegurando a oferta permanente de cursos de formação continuada, com dotação orçamentaria prevista em Lei.		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

XVII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.

Indicador 17	Razão entre salários dos profissionais da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	*	-
	DADO MUNICIPAL	*	-

*Não há dados oficiais atualizados.

Esta Meta é sumariamente importante, porque traz a recomendação de equiparação dos salários dos professores com demais profissionais que não atuam no magistério e tem mesmo grau de escolaridade. O investimento em educação também passa pela valorização profissional e equiparação salarial entre as classes de mesmo grau de instrução.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.5	Implantar e oferecer, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, ticket alimentação aos profissionais da educação;	Estratégia consolidada com a implantação do ticket alimentação e vale-feira.	Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

17.3	Garantir reajuste anualmente do Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica equiparando ao Piso Nacional;	O Piso Salarial Municipal é aplicado anualmente conforme reajuste do Piso Nacional.	Realizada
17.1	Revogada		
17.2	Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;		Em andamento
17.4	Aperfeiçoar o Plano de Carreira dos (as) Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 2008, implantando gradualmente o cumprimento da jornada de trabalho em uma única Unidade Escolar.		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

XVIII. META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 18 do município: Assegurar a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino.

Indicador 18 A	Assegurar e existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	*	-
Indicador 18 B	Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	*	-

O Município de Boa Esperança possui Plano de Cargo e Remuneração vigente e toma como referência o Caput da Meta 18.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
--------------------	--------------------------------	---	---



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

18.1	Garantir Comissões Permanentes de profissionais da educação do Sistema de Ensino, para subsidiar os Órgãos Competentes na reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	O Plano de Carreira foi atualizado em 2018.	Realizada
18.2	Assegurar a participação dos profissionais da educação na reestruturação do Plano de Carreira, viabilizando através de Audiências Públicas.	A Comissão foi constituída em 2018.	Realizada

XIX. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	SEMED
	DADO MUNICIPAL	*100%	SEMED

O Município de Boa Esperança realiza o Processo de Seleção de Diretores Escolares com a parceria do Conselho de Escola, reafirmando o princípio da Gestão Democrática, conforme Ata de Reunião da Unidade Executora – Conselho de Escola – referente ao Processo de Seleção de Diretor.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
--------------------	--------------------------------	---	---



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

19.9	Garantir condições materiais e físicas de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da construção de um novo prédio com estrutura que comporte os setores e o atendimento ao público da educação, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios ou em Colaboração com o Estado e a União; (NR)	Em 2021, a Secretaria Municipal de Educação passou a funcionar no prédio do antigo Centro de Convivência da Criança.	Realizada
19.7	Regulamentar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, o PDDE MUNICIPAL, Lei nº 1.431, de 23 de agosto de 2011, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, nos termos dos artigos 26, 27, 28 e parágrafos, da Lei Municipal nº 1.320, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências, a fim de favorecer o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira dos Estabelecimentos de Ensino;	A transferência dos recursos do PMDDE nas escolas é efetuada aos conselhos de escolares devidamente legalizados.	Realizada
19.1	Assegurar a regulamentação da matéria de nomeação dos diretores e diretoras de escola, considerando, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, via Conselho de Escola, tendo em vista a priorização de repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica na área da abrangência;	Estratégia realizada mediante cumprimento da Lei Nº 1.320/2007 e Decreto 4.818/2017.	Realizada
19.2	Ampliar os Programas de Apoio e Formação aos (às) Conselheiros (as) dos Conselhos de Escola, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento de Políticas Públicas (Fórum Municipal de Educação), garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

19.3	Manter apoio aos Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;	Estratégia realizada conforme Portaria nº 0.897/2021 DE: 16/09/2021, que nomeia membros do Fórum Municipal de Educação FME, com a finalidade de atualizar as representações que o constitui, para realização da Conferência Municipal de Educação de Boa Esperança-ES e dá outras providências.	Realizada
19.4	Revogada		_____
19.5	Fortalecer os Conselhos Escolares e Conselhos Municipais, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;		Realizada
19.6	Aprimorar o assessoramento às equipes escolares das Unidades de Ensino, para a garantia das competências dos Conselhos Escolares estimulando a participação efetiva dos mesmos na organização da gestão escolar;		Realizada
19.8	Assegurar condições físicas, materiais e assessoria técnica aos seguintes Conselhos: Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Fórum Municipal de Educação e a Comissão Permanente de Profissionais da Educação na Reestruturação e Implementação dos Planos de Carreira, de maneira a garantir a participação democrática da comunidade;		Realizada
19.10	Assegurar a participação de toda a comunidade escolar na atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino.		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

XX. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	*	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

*Não há dados oficiais atualizados.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS/SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.6	Adequar às Legislações pertinentes no prazo de 1º (primeiro) ano, a partir da regulamentação da Lei de Responsabilidade Educacional;	A qualidade e a oferta do ensino básico público da rede municipal serão medidas e acompanhadas, entre outros, por indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica,	Realizada
20.3	Aprimorar, a partir 1º (primeiro) ano da vigência desta Lei, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação,		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

	especialmente a realização de Audiências Públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos da área da educação;		
20.9	Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos Estabelecimentos de Ensino, a partir de critérios estabelecidos com a implantação do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano;		Realizada
20.1	Acompanhar, junto à União, o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da Contribuição Social do Salário-Educação;		Realizada
20.2	Regulamentar as Legislações Municipais pertinentes à parcela destinada aos entes federados, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal e em atendimento ao Artigo 2º, inciso III, § 3º da Lei 12.858, de 09 de setembro de 2013;	O Recurso é repassada e gasto com a educação.	Realizada
20.4	Acompanhar os estudos e pesquisas da educação nacional especialmente do Município, divulgados pelo INEP, com objetivo de criar mecanismos de gerenciamento de gestão financeira (receita / despesas) educacionais e as projeções anuais;		Realizada
20.5	Acompanhar e participar de discussões promovidas pela União das Políticas de Implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial – CAQi e a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ;		Realizada
20.7	Regulamentar a criação de Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre Município, Estado e União, após a criação de Instância Nacional, prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;		Realizada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

20.8	Priorizar entre as metas nos Planos Plurianuais dos próximos 10 (dez) anos a previsão do suporte financeiro às metas constantes do Plano Municipal de Educação;		Realizada
20.10	Garantir mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento da aplicação dos recursos financeiros resultantes do Fundo Social do Pré-sal, Royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral à manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal.		Realizada

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Conclui-se que o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME é um ato contínuo de observação e de extrema importância no acompanhamento da execução das metas e estratégias, significando uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das ações.

Após estudo e análise do PME, percebeu-se que há comprometimento por parte da Rede de Ensino em cumprir as metas e estratégias previstas para cada período. Percebe-se também dificuldade em cumprir algumas metas e estratégias por falta de orçamento específico, havendo necessidade de rever ações para que o percentual ou estratégias sejam alcançadas em tempo hábil. Uma das fragilidades foi a dificuldades em encontrar alguns dados oficiais para avaliar metas, estratégias e indicadores.

Os resultados obtidos a partir das análises contribuíram para uma visão global e sistêmica da educação deste município, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades locais, objetivando garantir o direito à educação de qualidade para todos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br